



BDMG,
CULTURAL,

Jovem Músico
BDMG

PROGRAMA JOVEM MÚSICO BDMG – 2017

O programa Jovem Músico BDMG, dedicado a músicos eruditos de até 25 anos, mineiros ou residentes no estado há mais de dois anos, oferece para instrumentistas e cantores a oportunidade de se apresentarem em recitais de câmara produzidos profissionalmente.

Poderão se inscrever na série de recitais cantores e os seguintes instrumentos: violão clássico, violino, viola clássica, violoncelo, contrabaixo erudito, flautas, clarineta, oboé, fagote, trompa, trompete, trombone, tuba, bombardino, percussão sinfônica, piano, harpa, saxofone erudito, cravo, alaúde, viola da gamba, tiorba, oboé barroco, viola d'amore, flauta barroca, traverso.

ART. 1º DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão se inscrever, gratuitamente, instrumentistas ou cantores de música erudita, com idade máxima de até 25 anos, mineiros ou de outros estados, desde que comprovadamente residentes em Minas Gerais há mais de dois anos, por meio de cópias de contas de água, luz, telefone, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, em seu nome ou endereço de residência. As datas de vencimento destes comprovantes deverão ser uma anterior a janeiro de 2015, e outra com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição.

1.1.2. Não serão aceitas as inscrições de candidatos de outros estados sem os comprovantes de residência necessários para a efetivação da participação no processo de seleção.

1.1.3. Para os artistas mineiros é obrigatória a apresentação da cópia de documento que comprove a sua naturalidade.

1.2. Não poderão se inscrever parentes diretos de funcionários do BDMG Cultural e jovens selecionados pelo programa nos últimos dois anos.

1.3. Os candidatos deverão se inscrever para recitais solo ou de grupos, com formação máxima de cinco músicos, e se apresentarão para a Comissão Julgadora por até 10 (dez) minutos.

ART. 2º DAS INSCRIÇÕES

2.1. Na ficha de inscrição, o candidato deverá escrever as peças a serem executadas e o nome completo dos compositores.

2.2. No caso de cantores, as peças a serem apresentadas serão canções (Lied) do repertório camerístico nacional e internacional.

2.3. No caso de instrumentistas, serão aceitas peças do repertório barroco, clássico, romântico, impressionista e contemporâneo.

2.4. Os candidatos se inscreverão por meio dos Correios, via Sedex, com A.R (aviso de recebimento) incluindo a ficha de inscrição preenchida, disponível no site do BDMG Cultural www.bdmgcultural.mg.gov.br, além da documentação exigida.

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 17 de abril e 12 de maio de 2017, com data comprovada pelo carimbo dos Correios, para o endereço abaixo:

JOVEM MÚSICO BDMG
Instituto BDMG Cultural | Rua da Bahia, 1.600 - Lourdes
Belo Horizonte - MG | CEP 30160-907

- 2.5. Como remetente deverão constar o endereço completo e o nome do concorrente.
- 2.6. As inscrições poderão ser entregues pessoalmente no BDMG Cultural, na rua Bernardo Guimarães, 1.600, Lourdes, entrada pela galeria de arte da instituição, das 10h às 17h, no mesmo período citado no item anterior.
- 2.7. Não serão aceitas inscrições sem a cópia do RG do concorrente.
- 2.8. O envelope com a inscrição, enviado via Correios ou entregue pessoalmente, deverá conter:
- 2.8.1. ficha de inscrição preenchida, conforme modelo no site www.bdmgcultural.mg.gov.br ;
- 2.8.2. especificação da(s) peça(s) a ser(em) executada(s) no exame de seleção, que terá duração de até 10 (dez) minutos: nome completo do(s) autor(es), opus, número, título.

ART. 3º - DA PREMIAÇÃO

O Jovem Música BDMG é constituído pelas seguintes fases:

- » Seleção dos candidatos
- » Recitais

3.1 – DA SELEÇÃO

- 3.1.1. A seleção será realizada nos dias 2, 3 e 4 de junho de 2017, sexta-feira, sábado e domingo, na Sala Juvenil Dias, da Fundação Clóvis Salgado (Avenida Afonso Pena, 1.537, Centro / BH – MG) ou, em caso de seu impedimento, em datas e local previamente definidos pelo BDMG Cultural, devidamente comunicados aos inscritos.
- 3.1.2 A seleção dos musicistas não terá caráter de concurso, não havendo classificação dos ganhadores.
- 3.1.3. As datas e horários da seleção serão comunicados após o encerramento das inscrições, até o dia 22 de maio, por e-mail. As apresentações seguirão um cronograma rígido de 10 minutos para cada candidato, com intervalo de 2 minutos entre os participantes e obedecerá a seguinte ordem dos instrumentos: violão, canto, instrumentos de corda, instrumentos antigos, instrumentos de sopro de madeira, instrumentos de sopro de metal, instrumentos de percussão sinfônica e piano.
- 3.1.4. O candidato deverá levar no dia da seleção 3 (três) cópias das partituras das peças que serão apresentadas para os membros da Comissão Julgadora, na Sala Juvenil Dias, da Fundação Clóvis Salgado, em horário previamente indicado pelo BDMG Cultural.
- 3.1.5. Serão selecionados até 28 músicos/cantores.
- 3.1.6. Os candidatos selecionados serão anunciados no dia 6 de junho de 2017, por meio do site www.bdmgcultural.mg.gov.br.
- 3.1.7. A Comissão Julgadora será independente e designada pela Diretoria Executiva do BDMG Cultural.
- 3.1.8. O jovem músico selecionado, desde que resida em cidade distante a até 100 quilômetros de Belo Horizonte, receberá ajuda de custo para as despesas de sua viagem, ida e volta, de R\$ 200,00 (duzentos reais) e de R\$400,00 (quatrocentos reais) se a distância for superior a 100 quilômetros, conforme mapa de distâncias rodoviárias editado pelo DER-MG.

Parágrafo Único – Caso o concorrente desista do processo seletivo, sem comunicar este fato à organização do programa, com até uma semana de antecedência, terá a participação vetada nas duas edições posteriores do Jovem Música BDMG.

ART. 4º - DOS RECITAIS

4.1. Os músicos selecionados se apresentarão na Sala Juvenal Dias – Fundação Clóvis Salgado, em datas a serem confirmadas, nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017 e poderão ser convidados a se apresentar em conservatórios e/ou espaços culturais, a critério do BDMG Cultural, no interior de Minas Gerais, no decorrer do ano.

4.2. Os candidatos selecionados deverão entregar 30 (trinta) dias antes da data do recital:

- » currículo atualizado;
- » programa completo (relação das peças que apresentarão e seus autores),
- » nome dos músicos acompanhantes e seus instrumentos (se houver).

4.3. As datas e horários dos recitais serão definidos pela coordenação do Jovem Músico BDMG e comunicados pelo BDMG Cultural até o dia 6 de junho por e-mail. A composição dos recitais será de responsabilidade exclusiva da Comissão Julgadora.

ART. 5º - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em sua expressa aceitação do presente edital, termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ou que venha a apresentar, além de autorização a promoção e publicidade do Jovem Músico BDMG, englobando, nesta autorização, o nome e a imagem do concorrente.

5.2. Não haverá classificação geral de todos os inscritos no Jovem Músico BDMG, ou seja, somente serão divulgados os nomes dos selecionados, que não ultrapassarão 28 candidatos.

5.3. As notas atribuídas pela Comissão Julgadora, em todas as suas fases, não serão divulgadas.

5.4. A coordenação do programa decidirá, ouvida a presidência da Comissão Julgadora, sobre questões omissas neste edital.

5.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Mais informações pelos telefones (31) 3219-8656 / 3219-8691 ou pelo e-mail jovemmusico@bdmg.mg.gov.br.

Diretoria Executiva do BDMG Cultural